

RESOLUÇÃO Nº 033/2026

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar no Orçamento vigente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina”.

VANDERLEI CANCI, Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere art. 21 do Contrato de Consórcio Público, com base na autorização contida no Art. 4º da Resolução nº 84/2025, de 15 de dezembro de 2025, e com base no inciso II, §1º, art. 43 da Lei 4.320/64:

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente para o exercício de 2026, tendo como origem de recursos o excesso de arrecadação, considerando as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01.00 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina	
Unidade Orçamentária: 01.002 – Serviços Médicos Especializados	
Ação: 2002 – Serviços Médicos Especializados	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas (Despesa 6)	R\$ 80.000,00
Fonte de Recurso: 1.880.0000.0000 Recursos Próprios dos Consórcios	

Órgão: 01.00 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina	
Unidade Orçamentária: 01.004 – Distribuição de Medicamentos e Materiais	
Ação: 2004 – Distribuição de Medicamentos e Materiais	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas (Despesa 8)	R\$ 119.541,02
Fonte de Recurso: 1.880.0000.0000 Recursos Próprios dos Consórcios	

Órgão: 01.00 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina	
Unidade Orçamentária: 01.007 – Serviços Médicos Atenção Básica	
Ação: 2007 – Serviços Médicos Atenção Básica	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas (Despesa 9)	R\$ 2.273.144,20
Fonte de Recurso: 1.880.0000.0000 Recursos Próprios dos Consórcios	

Art. 2º A receita é proveniente de contratos de rateio, termos aditivos e demais instrumentos firmados com os municípios consorciados, efetuados durante o exercício do ano corrente, compreendendo: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 043/2025 – Município de Alto Bela Vista; 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 008/2025 –



Município de Serra Alta; 1º Aditivo ao Contrato de Rateio nº 004/2026 – Município de Chapecó; 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 085/2026 – Município de Seara; Contrato de Rateio nº 021/2026 – Município de Lacerdópolis; 1º Aditivo ao Contrato de Rateio nº 079/2025 – Município de Quilombo; Contrato de Rateio nº 017/2025 – Município de Galvão; Contrato de Rateio nº 016/2026 – Município de Jupiá; Contrato de Rateio nº 014/2026 – Município de Novo Horizonte; 1º Aditivo ao Contrato de Rateio nº 081/2025 – Município de São Bernardino; 3º Aditivo ao Contrato nº 082/2025 – Município de São Carlos; 1º Aditivo ao Contrato nº 057/2025 – Município de Guatambu; 1º Aditivo ao Contrato de Rateio nº 075/2025 – Município de Pinhalzinho; 1º Aditivo ao Contrato de Rateio nº 087/2025 – Município de Sul Brasil; Contrato de Rateio nº 010/2026 – Município de Xavantina; 1º Aditivo ao Contrato de Rateio nº 082/2025 – Município de São Carlos; Contrato de Rateio nº 009/2026 – Município de Planalto Alegre; Contrato de Rateio nº 008/2026 – Município de Formosa do Sul e Contrato de Rateio nº 007/2026 – Município de Irani.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó/SC, 13 de julho de 2026.

CONSORCIO
INTERFEDERATIVO DE
SAUDE DO OESTE DE
SA:01336261000140

Assinado de forma digital por
CONSORCIO INTERFEDERATIVO
DE SAUDE DO OESTE DE
SA:01336261000140
Dados: 2026.07.16 10:42:02
-03'00'

**VANDERLEI CANCI
PREFEITO DE IRANI
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO
OESTE DE SANTA CATARINA**